PROJETO DE LEI Nº 27/2022-PGMP

AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE A ALIENAR BEM IMÓVEL NA FORMA DO ART. 34, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, inciso I, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica autorizada a venda por meio de Leilão Público, do imóvel localizado na Rua Paraíba, s/nº, bairro Palmares, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins, com área de 900,00m^2, perímetro: 120,00ml, quadra: 008, lote: 000, setor: 003, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Rua Paraíba –30,00m;
AO SUL (fundo) com Igreja Adventista da Promessa e outros – 30,00m;
A LESTE (lado direito) com Rua Ipiranga - 30,00m;
A OESTE (lado esquerdo) com Joaquim Vidinha de Souza – 30,00m;

Art. 2º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE poderá tomar todas as medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive requerer a retificação ou averbação no Registro Imobiliário nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos.

Art. 3º. O bem a ser leiloado foi avaliado pela Comissão de Valores Imobiliários de Parintins no valor de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação de imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 14 de março de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP

PREFEITURA MUNICIPAL
PARINTINS
pra viver e amar

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCESSO Nº 154 [illegible] / 2022

ASSUNTO: [illegible] - SEMS [illegible] referente com a parte do [illegible] - SEMS que Parintins [illegible]

INTERESSADO: SEMS

MOVIMENTO DO PROCESSO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1	[illegible]	01/12/22	15		/ /
2	[illegible]	05/12/22	16		/ /
3		/ /	17		/ /
4		/ /	18		/ /
5		/ /	19		/ /
6		/ /	20		/ /
7		/ /	21		/ /
8		/ /	22		/ /
9		/ /	23		/ /
10		/ /	24		/ /
11		/ /	25		/ /
12		/ /	26		/ /
13		/ /	27		/ /
14		/ /	28		/ /

ANEXOS:

02
FRM

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PARINTINS - AMAZONAS

OFICIO Nº 018/2022 – SAAE/PIN

Parintins, 24 de fevereiro de 2022

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rondinelle Farias Viana
Procurador Geral do Município de Parintins

Senhor Procurador,

Encaminhamos Justificativa para venda dos dois terrenos pertencentes a Autarquia e cópia de Avaliação dos Imóveis.

Atenciosamente,

Fermiliano de Souza Tavares
Diretor - SAAE
Decreto Nº 022/2021– PGMP

Ciente em___/___/20___.

_____

_____

_____

Após, conclusos.

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP

PARINTINS - AMAZONAS

AO DR. RONDINELLE FARIAS VIANA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.597.340/0001-00, com sede na Travessa Jonas Pedrosa nº 402, Centro, CEP 69151-030, Parintins - Amazonas, Brasil, devidamente representado por seu Diretor ao final assinado, vem apresentar, JUSTIFICATIVA para venda dos dois terrenos pertencentes a Autarquia.

Primeiramente, insta consignar, que os antigos Diretores não mantinham uma conduta firme para cobrança da tarifa de água da população, devido isto, a maior parte da população parou de pagar as contas, gerando deficit orçamentário, impossibilitando o pagamento de dívidas legais e prejudicando a realização de investimentos de grande porte.

Ressaltamos, que mesmo com a nova política de cobrança das tarifas, onde os consumidores inadimplentes estão sendo notificados para realizar renegociação dos valores devidos, e caso não busquem a regularização é realizado a interrupção do fornecimento de água, a arrecadação do órgão ainda não é a necessária para um orçamento equilibrado, porém esperamos em breve equilibrar as finanças, devido a reestruturação que está sendo implementada no órgão.

Dito isto, informo que o SAAE possui uma grande inadimplência de contas de energia, e tal alienação é de grande importância para ajudar nas negociações para quitação dos débitos.

De igual modo, o valor proveniente da venda dos imóveis ajudará na disponibilização de orçamento para aquisição de materiais, proporcionando maior investimento na melhoria de distribuição de água a população parintinense.

Os referidos imóveis constituem patrimônio desta autarquia, porém nao possuem uso atualmente.

No art. 99, inciso III do Código Civil Brasileiro está prevista a figura dos bens públicos dominicais, os quais são tidos como bens públicos sem especial destinação, integrando, apenas, o patrimônio das entidades públicas.

A estes, o próprio Código Civil, reconheceu-lhes o caráter de alienabilidade, desde que, a contrário sensu do art. 100, não estejam destinados ao uso especial, como é o caso.

Destarte, verifica-se que a venda dos referidos imóveis é necessária, bem como encontra-se amparada pela legislação brasileira e caso se concretize, ajudará na quitação de débitos e realização de investimentos por parte desta Autarquia.

Parintins/AM 23 de fevereiro de 2022.

FERMILIANO DE SOUZA TAVARES
Diretor Geral do SAAE
Dec. Nº 021/2020- PGMP

05 07
PMC

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº - PALMARES

LIMITES:

AO NORTE (frente) com Rua Paraíba – 30,00m

AO SUL (fundo) com Igreja Adventista da Promessa e outros – 30,00m

A LESTE (lado direito) com Rua Itapiranga – 30,00m

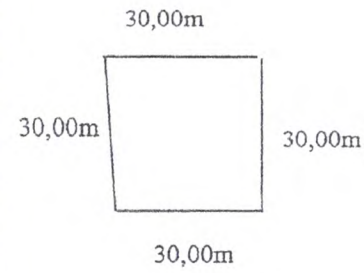
A OESTE (lado esquerdo) com Joaquim Vidinha de Souza – 30,00m

ÁREA: 900,00m² **PERÍMETRO: 120,00ml**

QUADRA: 008

LOTE: 000

SETOR: 003



IMÓVEL	NÍVEL DE TRIBUTAÇÃO 40	VALOR DA UFM	VALOR DO M²	ÁREA	TOTAL
Terreno	-	R$ 77,80	R$ 250,00	900,00m²	R$ 225.000,00
					R$ 225.000,00

Parintins, 17 de fevereiro de 2022.

Avenida Amazonas, 1986 – Centro – CEP: 69150-000
Parintins - AM
CNPJ – 04.329.736/0001 – 69
arrecadacao@parintins.am.gov.br

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

O imóvel está avaliado em **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

IVO VIEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão

AGENOR DINELLY RIBEIRO
Membro

MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA
Membro

YURI MELO GÓES
Membro

Parintins, 17 de fevereiro de 2022.

Avenida Amazonas, 1986 – Centro – CEP: 69150-000
Parintins – AM
CNPJ – 04.329.736/0001 – 69
arrecadacao@parintins.am.gov.br

Processo nº 054/2022 - PGMP

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi autuado o Processo nº 052/2022 – PGMP, contendo 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

O referido é verdade. Dou Fé.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2022.

Servidor(a) da PGMP

CONCLUSÃO

Faço conclusos os presentes autos ao Procurador-Geral, à vista da Certidão supra.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2022.

Servidor (a) da PGMP